

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 18/12/2000, publicado no DODF de 19/12/2000, p.13. Portaria nº 47, de 21/2/2001, publicada no DODF de 23/2/2001, p.7.

Parecer n.° 231/2000-CEDF Processo n.° 030.005202/2000

Interessado: Instituto de Educação Guiness

- Aprova a mudança de denominação da Escola Criança Feliz para Instituto de Educação Guiness, localizado na QSA 2, Lotes 19 e 21, Taguatinga-DF.

HISTÓRICO – Na inicial, a representante da mantenedora da Escola Criança Feliz requer à Senhora Secretária de Educação do Distrito Federal a mudança de denominação da instituição de ensino Escola Criança Feliz para Instituto de Educação Guiness.

A Escola Criança Feliz, criada em 1982, oferecendo inicialmente creche e maternal para crianças de 3 meses à 4 anos, localiza-se na QSA 2, Lotes 19 e 21, Taguatinga-DF, é mantida pela Escola Criança Feliz Ltda e oferece, atualmente, a educação básica, nos níveis de educação infantil e do ensino fundamental.

Foi autorizada a funcionar por quatro anos pela Portaria n.º 34/92-SE, de 3 de junho de 1992. Obteve prorrogação por mais quatro anos, por intermédio da Portaria n.º 86/97-SE, estando, portanto credenciada até o ano de 2001, por força da Resolução 2/98-CEDF.

Sua Proposta Pedagógica foi aprovada pelo Parecer n.º 171/2000-CEDF e a organização curricular pelo Parecer n.º 30/2000-CEDF de 15.02.2000.

ANÁLISE – A mudança de denominação da Escola Criança Feliz para Instituto de Educação Guiness foi aprovada em reunião com membros da mantenedora e diretoria da escola, realizada em 8 de maio de 2000, e registrada em Ata, cuja cópia encontra-se acostada à fl. 06 do processo.

As formalidades para mudança de denominação foram cumpridas atendendo os preceitos do art. 84 § 1º inciso IV da Resolução n.º 2/98-CEDF.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o cumprimento dos dispositivos legais, o parecer é por aprovar a mudança de denominação da Escola Criança Feliz para Instituto de Educação Guiness, localizado na QSA 2, Lotes 19 e 21, Taguatinga-DF, mantido pela Escola Criança Feliz Ltda.

Sala "Helena Reis", Brasília, 6 de dezembro de 2000.

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 6.12.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal